

RESOLUÇÃO Nº 12/2020 de 16 de julho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Para Execução dos Recursos Extraordinários do Fundo Nacional de Assistência Social para combate ao COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o Plano de Ação Para Execução dos Recursos Extraordinários do Fundo Nacional de Assistência Social para combate ao COVID-19 apresentados e apreciados por este Conselho.

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 07 de julho de 2020, Ata 331.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Para Execução dos Recursos Extraordinários do Fundo Nacional de Assistência Social para combate ao COVID-19 no valor de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º O Plano de Trabalho está disponível na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 16 de julho de 2020.

Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social